

Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

data supra.

Ano X - Número 1648

TERÇA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itatiba, 9 de dezembro de 2014



LEIS

LEI Nº 4.695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá denominação de 'Praça Osmar Antonio Muller' à praça localizada no entroncamento das avenidas Benedito Fumachi e Guerino Grisotti, Condomínio Santa Rosa."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo

Art. 1°. A praça localizada no entroncamento das avenidas Benedito Fumachi e Guerino Grisotti, Condomínio Santa Rosa, neste Município, passará a denominar-se "PRAÇA OSMAR ANTONIO MULLER".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação

orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação

de vias públicas no Loteamento Recanto dos Pássaros."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. As vias públicas do Loteamento Recanto dos Pássaros, passam a denominar-se conforme

Rua 04 - LAURA MARIA RIBEIRO NIZA Rua 18 - PEDRO RIBEIRO NIZA

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orcamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A avenida asfaltada localizada no interior do "Parque Luis Latorre", situado a Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, nº 100, Bairro do Engenho, principalmente utilizada nos desfiles das festividades de Carnaval, passa a denominar-se Avenida José Benedito Franzine.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.698, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu. JOÃO GUALBERTO FATTORI. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 62 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Áqua, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua BENEDICTA MARIA DE JESUS AMBROSIO - DONA DITA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.699. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seauinte Lei:

Art. 1°. A rua n° 21 do Loteamento Real Parque D. Pedro I, passa a ter a denominação de RUA ATTILIO MASSARETTO.

Art. 2°. As despesas relativas à execução desta Lei serão consignadas nas dotações orcamentárias próprias, suplementadas

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua n° 19 do Loteamento Real Paraue Dom Pedro I, passa a denominar-se Rua DIRCE

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEI N° 4.701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Praça Matheus Franco de Camargo' à praça localizada no final da avenida Rosa Scavone, Reserva de Santa Rosa."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A praça localizada no final da avenida Rosa Scavone, Reserva de Santa Rosa, neste Município passa a denominar-se "PRAÇA MATHEUS FRANCO DE CAMARGO"

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de

Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento

de Comunicação

LEI N° 4.702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Travessa Aparecido Silva' à travessa localizada na rua Germano Ferrari, entre os números 152 e 128, Jd. Santa Filomena."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art. 1°. A travessa (existente) localizada na rua Germano Ferrari, entre os números 152 e 128, Jd. Santa Filomena, neste Município, passará a denominar-se "TRAVESSA APARECIDO SILVA".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data sunra

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma

publicação sob a responsabilidade

do Departamento de Comunicação

Social da Prefeitura do Município de

Itatiba. Circula às terças, quintas e

sábados, podendo haver edições

extras. Distribuição gratuita e

dirigida. Os exemplares podem ser

encontrados em repartições

públicas de âmbito municipal,

estadual e federal; bancas de

iornais, postos autorizados ou serem

retirados no Centro Administrativo

"Ettore Consoline", localizado a Av.

Luciano Consoline, 600 - Jd. de

Tiragem: 3.000 exemplares

Lucca - Itatiba - SP.

EXPEDIENTE

LEI N° 4.703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Praça Alexandrina Gonçalves da Silva – 'Dona Xanda' – à praça localizada no encontro das ruas José Marin e Arnaldo Bernucci e a av. Luís Latorre, Reserva de Santa Rosa."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no encontro das ruas José Marin e Arnaldo Bernucci e a Av. Luis Latorre, Reserva de Santa Rosa, neste Município, passará a denominar-se "PRAÇA ALEXANDRINA GONÇALVES DA SILVA – DONA XANDA".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.704, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art. 1°. A rua n° 49 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na fase três (3), passa a denominar-se Rua PAULO FRANCISCO PUPO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Institui o 'Dia do Skatista' e a 'Semana Municipal do Skatista' no município de Itatiba e dá outras providências".

Eu, **JOÁO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85º Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba, o "Dia do Skatista", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a "Semana Municipal do Skatista".

Art. 2°. A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento esporte no Município;

 II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

 III - Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema;

 IV - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

V - A Semana Municipal do

Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itatiba e em parcerias com outras entidades e/ ou órgãos interessados.

Art. 3°. As comemorações referentes à "Semana

(Lei nº 4.705/14) fls. 02

Municipal Skatista" de que trata esta lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Itatiba.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVAResponsável pela Secretaria dos

esponsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.706, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Avenida Marginal, Bairro Jd. Virginia, nesse Município, passará a denominar-se "AVENIDA ANEZIO NUNES".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

Sílvia Guedes Prefeitura de Itatiba



JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Praça Massao Yano' à praça localizada no encontro das avenidas Santo Bredariol e Eloy Argemiro Carniatto, Giardino D'italia."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seauinte Lei:

Art. 1°. A praça localizada no encontro das avenidas Santo Bredariol e Eloy Argemiro Carniatto, Giardino D'Italia, neste Município passa a denominar-se "PRAÇA MASSAO YANO".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.708, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Vivendas do Engenho D'água."

Eu, **João Gualberto Fattori**,

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. As vias públicas do Loteamento Vivendas do Engenho D'Agua, passam a denominar-se conforme segue:

Rua 45 - KIYO HATANAKA Rua 55 - PRIMITIVO CONSTANTINO RODRIGUES

Rua 56 - TEREZA FAVARIN RODRIGUES

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.709, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'rua Benedito Antonio dos Santos' à rua localizada na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos, que leva até a entrada do Condomínio Itaembú, Bairro Moenda, conforme foto em anexo."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua localizada na estrada municipal Nemésio Dário dos Santos, que leva até a entrada do condomínio Itaembú, bairro Moenda, neste Município, passará a denominar-se "RUA BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Praça Pedro Domingos Baptistella' à praça localizada na rua Rosa Lanfranchi Nardim, Núcleo Residencial João Corradini."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art. 1°. A praça localizada na rua Rosa Lanfranchi Nardim, Núcleo Residencial João Corradini, neste Município, passará a denominar-se "PRAÇA PEDRO DOMINGOS BAPTISTELLA".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra. SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Travessa José Vanderlei Canale' à travessa localizada com início na rua Cavalheiro José Ferrari, entre os n°s 301 e 315, e término na rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, Jd. Santo Antonio."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa existente com início da rua Cavalheiro José Ferrari, entre os n° 301 e n° 315, com término na rua Maria de Lourdes Pantâno Scavone, Jd. Santo Antonio, nesse Município, passará a denominar-se "TRAVESSA JOSÉ VANDERLEI CANALE".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Pedigida e lavrada na Secre

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Praça Eurico Alberto Roessle' à praça localizada no encontro das avenidas Eloí Angemiro Carniato e Benedito de Godoi Camargo, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada no encontro das avenidas Eloi Angemiro Carniato e Benedito de Godoi Camargo, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta, neste Município, passará a denominar-se "PRAÇA EURICO ALBERTO ROESSLE".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI N° 4.713, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua n° 61 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua BRAZ FERREIRA MARQUES.**

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a fixação de informativa estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.'

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica, obrigados todos os estabelecimentos que comercializam produtos do tipo "tinta Spray", a manter em local visível ao público placa com os seguintes dizeres:

"Pichar é crime. Proibida a venda a menores de 18 anos."

Parágrafo único - O tamanho mínimo da placa será de 50 cm x 50 cm com layout a ser definido na regulamentação da presente lei.

Art. 2°. Todo estabelecimento comercial fica obrigado a identificar o comprador desse tipo de produto, devendo manter o registro de venda por prazo mínimo de 12 (doze) meses, permitindo a consulta das vendas aos Agentes Municipais de fiscalização do Município de Itatiba-SP.

Art. 3°. O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto será multado em R\$5.000.00 (cinco mil reais), sendo este valor reajustado anualmente, pela variação do índice de preços do consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estática (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de sua extinção, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Art. 4°. Os valores recolhidos a partir das multas serão destinados exclusivamente. para desenvolvimento de campanhas educacionais, preferencialmente junto às escolas municipais.

Art. 5°. Os estabelecimentos comerciais reincidentes terão seus respectivos Alvarás cassados, ficando ainda, sujeitos a outras medidas iudiciais à critério da Fazenda Pública Municipal, resguardado o devido processo legal.

> (Lei nº 4.714/14) fls. 02

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. O poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua

Art. 8°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Anesio Luvison' ao Terminal Rodoviário localizado na 'Praça Thereza Stefani Luvison', no Jardim das Nações."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Terminal Rodoviário localizado na esquina entre a Avenida Vicente Catalani, Rua Japão e pela Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, na Praça Thereza Stefani Luvison no Jardim das Nações, que atenderá aos usuários urbanos e das linhas interurbanas de

Valinhos, Vinhedo e Campinas, passará a denominar-se "TERMINAL RODOVIÁRIO ANESIO LUVISON".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.716, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais afixarem, em local visível, cartazes proibindo a venda de fogos de artifício para menores."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85^a Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Os estabelecimentos autorizados a comercializar fogos de artifício e congêneres deverão afixar, em local visível ao público consumidor, cartazes com os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO F CONGÊNERES PARA MENORES DE IDADE - LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13/07/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Art. 2°. Os estabelecimentos comerciais envolvidos deverão adequar-se às exigências desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3°. O descumprimento desta Lei implicará em multa no valor de 02 (dois) salários mínimos e, em caso de reincidência, na interdição do estabelecimento comercial, até que se cumpram as exigências legais.

Art. 4°. Fica a cargo da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu órgão competente, a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

(Lei nº 4.716/14) fls. 02

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Neaócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 59 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na fase três (3), passa a denominar-se Rua GIUSEPPE FONTANA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'praça Primo Barbosa' à praça localizada no entroncamento da rua José Schiavinatto com as avenidas Lucilio Tobias e Urbano Bezana, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

Art. 1°. A praça localizada no entroncamento da rua José Schiavinatto com as avenidas Lucílio Tobias e Urbano Bezana, Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta, neste Município, passará a "PRAÇA PRIMO denominarse BARBOSA".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orcamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação do CIC – Centro de Integração à

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1°. O CIC - Centro de Integração à Cidadania, passa a denominar-se CIC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO À CIDADANIA "JOÃO TORZO - 'TORSO PIPOQUEIRO'".

- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, orcamentária suplementada se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá denominação de Januário Ordine' à rua que dá acesso a várias empresas e aue está situada na lateral direita do entroncamento com a Estrada Municipal Angelo Gava."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. A Rua sem denominação que dá acesso a várias empresas e que está situada na lateral direita da Estrada Municipal Angelo Gava, passa a denominar-se "JANUÁRIO ORDINE".
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o 'Programa Sempre Jovem' destinado a conceder e incentivar a prática de atividade física a idosos, na forma que especifica, e dá outras providências.'

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O Programa Sempre Jovem destina-se a conceder e incentivar idosos à pratica de atividades físicas, esportivas ou de lazer em clubes e academias de ainásticas que vierem a ser escolhidos, dentre estabelecimentos previamente cadastrados para tanto.

Art. 2°. O Programa de que se trata no artigo 1º será executado mediante celebração de termo de cooperação entre a Secretaria de Esportes, Fundo Social de Solidariedade, e entre a iniciativa privada através de clubes e as academias de ginástica, cujo instrumento estabelecerá as condições de participação.

Art. 3°. A Secretaria de Esportes do Município, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, poderá editar, no âmbito de suas atribuições, normas complementares visando à execução deste

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Ermantina Norvina de Oliveira' à Ponte localizada no Bairro do Engenho."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba. Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seauinte Lei:

Art. 1°. A Ponte a ser construída entre a Marginal Anésio Fassina e a Av. João Carlos de Abreu, localizada no Bairro do Enaenho, denominar-seá "ERMANTINA NORVINA DE OLIVEIRA".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 50 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua INAIRDO FRANCISCO DA FONSECA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Nadir Aparecido Vaccare' à Praça nº 115, localizada na bifurcação da rua Antonio Arantes Lanhoso com a rua Francisco Giaretta Parodi, Jd.

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seauinte Lei:

Art. 1°. A Praça nº 115, localizada na bifurcação da Rua Antonio Arantes Lanhoso com a Rua Francisco Giaretta Parodi, Jd. Harmonia, nesse Município, passará a denominar-se "PRAÇA NADIR APARECIDO VACCARE".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orcamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas e sistema de lazer no loteamento Jardim das

Eu. JOÃO GUALBERTO FATTORI. Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. As vias públicas do Loteamento Jardim das Paineiras, localizado na Estrada Municipal Antonio Paulo Francisco Lanfranchi, passam a denominar-se conforme segue:

Avenida 1 - GUIDO MONTE

Rua 1 - ARY ROSETTO

Rua 2 - FLÁVIO LUIS PERIOTTO

Rua 3 - LEONILDA MANTOVANI **SACCARDI**

Rua 4 - MARINALVA SOARES DA SILVA

Rua 5 - ROGÉRIO EDUARDO OLIVEIRA Rua 6 - JOSÉ DA CRUZ BUENO

Rua 7 - LUIZ MINORU OKADA

Rua 8 - HARUICHI SASSAKA

Rua 9 - PROFª NEIDE TEREZINHA CANAL PEREIRA

Rua 10 - BENEDICTO RODRIGUES DE

Rua 11 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BORTOLETTO

Rua 12 - CLAYTON MINGOTTI Rua 13 - ANTONIO FRANCISCO DE

Rua 14 - ALDO SACCARDI

Sistema de Lazer 4 - PRIMO BARBOSA Sistema de Lazer 5 - OMAIR PIOVANI

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> (Lei nº 4.725/14) fls. 02

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14



LEI Nº 4.726, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Área de Lazer Antonio Carlos Maranzani' à área de lazer localizada na avenida Santo Bredariol. Giardino D'Italia, neste município.'

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A área de lazer localizada na avenida Santo Bredariol, Giardino D'Italia, neste Município, passará a denominar-se **"ÁREA DE LAZER** ANTONIO CARLOS MARANZANI".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orcamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.727, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Institui Homenagem aos Ex-Combatentes Itatibenses da Revolução Constitucionalista de 1.932."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A Praça denominada "Praça dos Expedicionários", com início na Av. da Saudade, a parte superior dividida por uma rua, denominar-se-á **"PRAÇA DO**

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SOLDADO CONSTITUCIONALISTA".

Art. 2°. Anualmente, no dia 09 de julho, o município prestará uma homenaaem ao soldado constitucionalista, por ser esta data a mais relevante do Estado de São Paulo.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de 'Travessa Leonor de Lima Souza' à travessa com início entre os números 310 e 320 da rua Jamaica, com termino na rua França, Jardim das Nações."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa com início entre os números 310 e 320 da rua Jamaica, com término na rua França, Jardim das Nações, nesse Município, passará a denominar-se "TRAVESSA LEONOR DE LIMA SOUZA".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de Travessa Helena Aparecida Baptistella Canale' à travessa localizada na rua São Domingos, entre os números 356 e 326, Jd. De Lucca.'

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa localizada na rua São Domingos, entre os números 356 e 326. Jd. De Lucca, neste município, passará a denominar-se "TRAVESSA HELENA APARECIDA BAPTISTELLA CANALE".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de Travessa José Pedro Canale' à travessa localizada com início na rua Humberto Leone, entre os nº 108 e 62, e término na rua São Domingos, Jd. De Lucca.'

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A travessa com início na rua Humberto Leone, entre os nº 108 e nº 62, com término na rua São Domingos, Jd. De Lucca, neste Município, passará a denominar-se "TRAVESSA JOSÉ PEDRO CANALE".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dá a denominação de Estrada Municipal José Soares de Toledo' à estrada municipal que liga a ponte do córrego Ribeirão da Fazenda Velha, com final no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no Bairro dos Pires."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo

Art. 1°. A Estrada Municipal que liga a Ponte do Córrego Ribeirão da Fazenda Velha com final no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no bairro dos Pires, neste Município, passará a denominar-se "ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DE TOLEDO".

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 45 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua BRAULIO AUGUSTO BIANCO.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,



FACO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. A rua nº 58 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua PROFESSOR JOÃO ERNESTO NEMET.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Neaócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.734. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

- FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1°. A rua nº 43 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se **Rua JOSÉ BERGAMIN**.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 52 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua SEBASTIÃO ANGELO MALERBA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu carao,

FAÇO SABER que a Câmara

Municipal de Itatiba, em sua 64º Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 57 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua FRANCISCO DE SÁ. MANOEL

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

LEI Nº 4.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de via pública."

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba. Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 64ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seauinte Lei:

Art. 1°. A rua nº 60 do loteamento denominado Vivendas do Engenho D'Água, na Fase três (3), passa a denominar-se Rua JOÃO BATISTA BRAGA.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Rediaida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos Portaria nº 6.347/14

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.362. DE 08 DE **DEZEMBRO DE 2014**

"Exonera servidor, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, a pedido:

RODRIGO PENTEADO CAETANO,

portador do RG nº 46.273.447-X e do CPF/MF nº 373.538.118-97, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível VII, lotado junto a Secretaria de Finanças, a partir de 09 de dezembro de 2014.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 08 de dezembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Aviso de adiamento: Preaão Presencial Nº 135/2014, Edital Nº 159/ 2014, tipo Menor Preco por Item. Objeto: aquisição de material escolar, para entrega imediata no exercício de 2015. credenciamento e os envelopes de Precos e Habilitação que seriam recebidos no dia 04 de dezembro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, ficará adiado para o dia 07 de janeiro de 2015 no mesmo horário e local. O edital fica disponível no endereço acima das 09 às 17horas ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11)3183-0655.

> Luciana Frigerio Oliveira Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 111/14 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128/14

Itatiba, 08 de dezembro de 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública para apresentação do resultado da análise das amostras e documentações, adjudicação do item e demais providências do pregão em epígrafe, exigida no item 7.22 do edital, que será realizada no dia 16/12/2014 às 13h30min., na sala de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/12/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br) Atenciosamente,

> Maria Angela Camargo Correa de Lima Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2014 Processo Administrativo nº 9964/2014 Referência: Edital Licitatório

nº 144/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de cinco pontos de coleta de materiais inservíveis. recicláveis e resíduos de construção civil (Ecopontos).

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, com base nos itens 9.2.3 e 9.2.4 "b" do edital, fica declarada desclassificada a proposta apresentada pela empresa CEM DEZ CONS-TRUCÕES LTDA.

Itatiba, 08 de dezembro de 2014.

WASHINGTON PANZARIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 PROCESSO Nº 11689/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Correlatos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGA-MENTO DA CONCORRÊNCIA 02/2014

[tópico final] "... a CPL decide, para evitar o risco de interpretação divergente e mais restrita por parte dos órgãos de controle, e possível vislumbre de dano ao erário, notificar a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. para se manifestar,...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de

suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste

Dia: 11 de dezembro de 2014 (quinta-feira)

Horário: 08h00 Local: Sindicato dos Professores da rede Municipal do Ensino de Itatiba – Rua Afonso Bueno de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.

> Silvana de Cássia Fassina Pallini Presidente do Conselho do FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

..no prazo de cinco dias, sobre a possibilidade de assumir a proposta ofertada pela empresa Molise Serviços e Construções Ltda., classificada originalmente em primeiro lugar, em seus preços totais e unitários. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de julgamento. Em, 02 de dezembro de

Itatiba, 08 de dezembro de 2014.

WASHINGTON PANZARIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010045/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 134/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 158/2014

Itatiba, 08 de Dezembro de 2014

Conselho a ser realizada:

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.21.1 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a sessão pública do pregão acima para retomada dos itens 03, 05, 08, . 10, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 do Termo de Referência, nos mesmos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 15/ 12/2014 às 13:30 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgacão do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/12/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente.

Paulo Rogério Cosenza Pregoeiro

REUNIÃO DO

CONSELHO DE **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Atos Oficiais da Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 EDITAL Nº 26/2014 PROCESSO N° 573/2014 TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVI-DORES DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 19 de dezembro de 2014, a partir das 10h00, Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(11) 4524-9600.

Itatiba, 05 dezembro de 2014.

PHAMELA CRISTINA DE ALMEIDA Pregoeira

RESUMOS DE TERMOS DE CONTRATO

Processo: No 457/2014 **Contrato:** n. 08/2014

Modalidade: Contratação Direta Contratante: Câmara Municipal de

Itatiba

Contratada: Refrigeração Marajó

Ltda E.P.P.

Objeto: Elaboração de projetos para ampliação do sistema de ar condicionado no Plenário Vereador Abílio Monte e implantação no Saguão Principal do Palácio 1º de Novembro.

Vigência: 08/12/2014

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Rubrica: 01.00.00 - Câmara Municipal - 01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.1.001 -Construção, Ampliação, reforma e aparelhamento para instalação da Câmara - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", do orçamento vigente. Assinatura: 09 de outubro de 2014.

Processo: No 487/2014 **Convite:** 06/2013 Contrato: No 13/2013

Contratada: Oliveira & Franco de

Itatiba Ltda. EPP

Objeto: 1ª Prorrogação do Contrato 13/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos, com fornecimento de suprimentos.

Viaência: 24 de outubro de 2015 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito

mil reais)

Verba: Própria, consignada no

orçamento vigente.

Rubrica: "01.00.00 Câmara Municipal - 01.01.00 -Câmara Municipal - 01.01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2.001 -Manutenção das Atividades Legislativas - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e "01.00.00 - Câmara Municipal -01.01.00 - Câmara Municipal - 01.01.01 Câmara Municipal 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara- 3.3.90.39.00 -Outros serviços de Terceiros - Pessoa

Assinatura: 20 de outubro de 2014.

Processo: No 268/2014 Contrato: n. 09/2014

Modalidade: Pregão nº 02/2014 Contratante: Câmara Municipal de

Contratada: Ecopag Administradora

- 01.01.00 – Câmara Municipal –

01.01.01 - Câmara Municipal -01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara - 4.4.90.52.00 -

Objeto: Administração, gerencia-

mento e fornecimento do sistema

de auxílio alimentação, por meio de

cartões eletrônicos, magnéticos ou

outros oriundos de tecnologia similar,

munidos de senhas de acesso de uso pessoal e intransferível, para aqui-

sição de gêneros alimentícios, em

estabelecimentos comerciais, desti-

nados a servidores da Câmara Muni-

cipal (ativos e inativos estatutários).

Vigência: 08 de outubro de 2015

Valor estimado: R\$ 379.140,00

(trezentos e setenta e nove mil cento

Rubrica: "01.00.00 Câmara Municipal

de Itatiba - 01.01.00 Câmara

Municipal de Itatiba - 01.01.01

Câmara Municipal de Itatiba -

01.031.0001.2002 - Manutenção

das Atividades da Câmara -

3.3.90.30.00 - Outros Serviços de

Assinatura: 09 de outubro de 2014.

Modalidade: Pregão nº 05/2014

Contratada: Flash Placas

Contratante: Câmara Municipal de

Objeto: Aquisição de painéis e

cavaletes em acrílico (sob medida)

para utilização na Câmara Municipal

Vigência: 13 de outubro de 2015

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois

Rubrica: "01.00.00 - Câmara Municipal

Terceiros - Pessoa Jurídica.

Processo: No 352/2014

Contrato: n. 10/2014

Luminosos Ltda

Itatiba

mil reais)

e quarenta reais)

Equipamentos е permanente"

Assinatura: 14 de outubro de 2014.

material

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba. Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!

E.S.F JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo	15:00	09/dez
Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294		
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela	14:30	11/dez
Av. Antonio Nardi, nº 260 – San Franscisco - TEL. 4487-2127		
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon	09:00	12/dez
Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514		
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	19/dez
R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-321	<u> </u>	

E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

15:00 09/dez

14:00

19/dez

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia 12 de

Dezembro de 2014, as 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini

Presidente do CAE / Itatiba-SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: PRISCILA MARTIN DOCAL Endereço: Rua Campos Salles, 1069 Atividade: Atividades Veterinárias.

Equipamento: Raios X Médico de mais de 500 MA, NI, Equimex PW 600, 600 MA 120 Kvp.

N° CEVS: 352340401-864-000072-1-8 Validade: 31/10/2015

Responsável Legal: Priscila Mantin Docal

Responsável Técnico - Equipamento: Priscila Mantin Docal

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: WEBER NELSON PEREIRA Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186 – Vila Mutton. Atividade: Atividade Odontológica.

N° CEVS: 352340401-863-000222-1-7 Equipamento: Raios X Odontológico intra- oral, A002000293, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP.

N° CEVS: 352340401-863-000221-1-0 **Validade:** 06/11/2015

Responsável Legal: Weber Nelson Pereira

Responsável Técnico: Weber **CRO**: 32006 Nelson Pereira

Responsável Técnico - Equipamento: Weber Nelson Pereira

CRO: 32006 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENCA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: LIA CARLLA RELA Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186 – Čentro.

Atividade: Atividade Odontológica N° CEVS: 352340401-863-000139-1-9 Validade: 06/11/2015

Responsável Legal: Lia Carlla Rela. Responsável Técnico: Lia Carlla Rela CRO: 82121

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LEONEL ZUPARDO GOMES DOS SANTOS

Endereço: Rua Pedro Elias de Godoy, 27 – Jd. Cel. Peroba.

Atividade: Atividade Odontolóaica. N° CEVS: 352340401-863-000418-1-5 Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, 1845871, Dabi Atlante. 8 Ma 70 kvp.

N° CEVS: 352340401-863-000141-1-7

Validade: 06/11/2015

Responsável Legal: Leonel Zupardo

Gomes dos Santos Responsável Técnico: Leonel Zupardo

Gomes dos Santos CRO: 79674 Responsável Técnico - Equipamento: Leonel Zupardo Gomes dos Santos CRO: 79674

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: MARIA JOSÉ GOMES DOS

Atividade: Atividade Odontológica. N° CEVS: 352340401-863-000515-1-9 Responsável Legal: Osvaldo Bittencourt Gouveia Responsável Técnico: Osvaldo RENOVAÇÃO LICENÇA DE Bittencourt Gouveia **CRO**: 15680

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

SANTOS PIRES FRANCO

Validade: 06/11/2015

Responsável Técnico:

CRO: 33755

março de 2011.

269- Centro.

Complemento: Sala 01

Validade: 13/11/2015

março de 2011.

GOUVEIA

234- Centro

manipulação de Fórmulas.

Franco **CRO**: 33755

Endereço: Rua Pedro Elias de

Atividade: Atividade Odontológica.

N° CEVS: 352340401-863-000214-1-5

Equipamento: Raios X Odontológico

Intra-Oral, 0266, Dabi Atlante. 10 Ma

Nº CEVS: 352340401-863-000213-1-8

Responsável Legal: Maria José

José Gomes dos Santos Pires Franco

Responsável Técnico - Equipamento:

Maria José Gomes dos Santos Pires

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

RENOVAÇÃO LICENCA DE

FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua Barão de Itapema,

Atividade: Comercio Varejista de

Produtos Farmacêuticos, sem

Nº CEVS: 352340401-477-000083-1-1

Responsável Legal: Luiz Gonçalves

Responsável Técnico: Maria Cristina

Responsável Técnico Substituto:

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO

Empresa: OSVALDO BITTENCOURT

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva,

Berto Tescarollo CRF: 14477

Sirlene Maria Bedani Delforno

Maria

Gomes dos Santos Pires Franco

Godoy, 27 - Jd. Cel. Peroba.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: Bianca Raquel Rela Endereço: Rua Antonio Ferraz Costa, 186- Vila Mutton.

Atividade: Atividade Odontológica. N° CEVS: 352340401-863-000107-1-5 **Validade:** 06/11/2015

Responsável Legal: Bianca Raquel

Responsável Técnico: Bianca CRO: **80261** Raquel Rela Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: REGINA DE ALMEIDA FERREIRA BAPTISTÃO

Endereço: Rua Florêncio Pupo, 212-Centro

Atividade: Atividade Odontológica. N° CEVS: 352340401-863-000104-1-3 Validade: 13/11/2015

Responsável Legal: Regina de Almeida Ferreira Baptistão

Responsável Técnico: Regina de Almeida Ferreira Baptistão CRO:

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUIZ JOSÉ LACORTE **BAPTISTÃO**

Endereço: Rua Florêncio Pupo, 212-Centro.

Atividade: Atividade Odontológica. **N° CEVS:** 352340401-863-000220-1-2 Equipamento: Raios X Odontológico intra-oral, 14545, Dabi Atlante , 10 ma 50 kvp

Nº CEVS: 352340401-863-000220-1-1 **Validade:** 13/11/2015

Responsável Legal: Luiz José Lacorte Baptistão

Responsável Técnico: Luiz José Lacorte Baptistão CRO: 33323 Técnico-

Responsável Equipamento: Luiz José Lacorte Baptistão CRO: 33323 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

marco de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: ALFREDO RELA JUNIOR **Endereco:** Rua Antonio Ferraz Costa, 188- Vila Mutton.

Atividade: Atividade Odontológica. Nº CEVS: 352340401-863-000230-1-9 Equipamento: Raios X Odontológico intra-oral, 15104, Dabi Atlante, 10

Nº CEVS: 352340401-863-000231-1-6 Validade: 06/11/2015

Responsável Legal: Alfredo Rela

Responsável Técnico: Alfredo Rela **CRO**: 68065 Junior

Responsável Técnico-Equipamento: Alfredo Rela Junior **CRO**: 68065

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210- Vila Belém.

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos Cirúrgicos.

Equipamento: Raios X Médico de 100 MA A 500 MA, 01600011037, Philips, 500 MA 120 Kvp.

N° CEVS: 352340401-863-000431-1-7 **Validade:** 27/11/2015

Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano Responsável

Equipamento: Marcelo Beluzzo **CRM**: 23829 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO**

Empresa: ADRIANA LUCIA RIBEIRO DE **CAMARGO**

Endereço: Av. Emilio Jafet Filho, 200-N. R. Erasmo Chrispim

Atividade: Serviços ambulantes de Alimentação

N° CEVS: 352340401-561-000634-0-1 Responsável Legal: Adriana Lucia Ribeiro de Camargo

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇĂ DE FUNCIONAMENTO **DEFERIDA**

Empresa: CASA DE CARNES E MERCEARIA TARUMÃ LTDA ME Endereço: Av. Antonio Nardi, 440-São Francisco

Atividade: Comercio Varejista de Carnes- açougues

N° CEVS: 352340401-472-000280-1-0 Responsável Legal: Ana Paula

Responsável Legal: Marcia Matos Luquini

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA** Empresa: POLICLINICA ITATIBA

SERVICOS MÉDICOS S/S EPP Endereço: Rua José de Paula

Andrade, 137- Jd. Belém. Atividade: Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos

Nº CEVS: 352340401-863-000348-1-9 Validade: 08/10/2015

cirúraicos.

Responsável Legal: Carlos Alberto Gonçalves Lemes

Responsável Técnico: Carlos Alberto Gonçalves Lemes CRM: 66674-2 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEG. E MED. DO TRABALHO LTDA. Endereço: Rua Augusto Bezana, 50-Jd. São José

Atividade: Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Nº CEVS: 352340401-863-0000047-1-5 Validade: 03/11/2015

Responsável Legal: Marcia Maria Piovesana Barbosa

Responsável Técnico: Gessé Gomes Barbosa **CRM**: 30724 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: CARLOS DUQUE FARMACIA

E MANIPULAÇÃO LTDA EPP Endereço: Praça da Bandeira, 127-

Atividade: Comércio Varejista de

produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. **N° CEVS:** 352340401-477-000094-1-5

Validade: 16/09/2015

Responsável Legal: Carlos Alberto Duaue Responsável Legal: Carolina

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de marco de 2011.

CRF: 51917

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Responsável Técnico: Roseli Cyrillo

Responsável Técnico Substituto:

Lucia Suely da Conceição Soares

Empresa: SANDRA GISELI CECON FARMÁCIA ME

Endereço: Av. Antonio Nardi, 394-San Francisco. Atividade: Comércio Varejista de

produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. N° CEVS: 352340401-477-000027-1-2

Validade: 01/12/2015 Responsável Legal: Sandra Giseli

Responsável Técnico: Fernanda

Maria Massarelli CRF: 40579 Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontrase apto a obter a renovação da Licença de funcionamento junto a este Departamento de Vigilância Sanitária para: Administrar/aplicar controle medicamentos de administrar/aplicar especial: medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco; Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA Empresa: TDC ESPECIALIDADES

INDUSTRIAIS EIRELI- EPP

Endereço: Rua Carlos Tescarollo Esquina com João Bernardo, 500-Bairro da ponte

Atividade: Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

N° CEVS: 352340401-464-000062-1-1 **Validade**: 03/07/2015

Marcia

Responsável Legal:

Tescarolo Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca CRQ:

04261474 Responsável Técnico Substituto: Tecia Tescarollo Dias CRQ: 04414206

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: LIFE POINT DO BRASIL ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME Endereço: Av. Brasília, 540- Jardim

Atividade: Comércio Atacadista de

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Nº CEVS: 352340401-464-000063-1-9

Validade: 01/12/2015 Responsável Legal: Sergio Antonio

Responsável Técnico: Melissa

Martins Spineli **CRF**: 66275 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de

março de 2011.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO LICENÇA DE **FUNCIONAMENTO DEFERIDA**

Empresa: TDC ESPECIALIDADES

industriais eireli- epp

Endereço: Rua Carlos Tescarollo Esquina com João Bernardo, 500-Bairro da ponte.

Atividade: Fabricação de produtos

de limpeza e polimento. N° CEVS: 352340401-206-000003-1-0

Validade: 03/07/2015

Responsável Legal: Tescarolo

Responsável Técnico: Jonathan Tescarollo de Lucca

CRQ: 04261474 Responsável Técnico Substituto:

Tecia Tescarollo Dias

CRQ: 04414206

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: UNIMED DE ITATIBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Endereço: Rua José de Paula Andrade, 210- Vila Belém.

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos Cirúrgicos.

N° CEVS: 352340401-863-000494-1-7 **Validade:** 27/11/2015

Responsável Legal: Alexandre Augusto Redondano

Responsável Técnico: Renata Aparecida Fumachi

CRF: 55256 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SINDICATO CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE ITATIBA E REGIÃO

Endereço: Rua Giácomo Saccardi, 125- Vila Bela Vista.

Atividade: Atividade Médica Ambulatorial restrita a consulta. Nº CEVS: 352340401-863-000055-1-7

Validade: 29/10/2015 Responsável Legal: Mauricio Franciscon Responsável Técnico: Jose Luiz

CRM: 33411 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO **DEFERIDA**

Empresa: ARVIGO DIAGNÓSTICOS LTDA - ME

Endereço: Av. Benedita Carra

Corradini- Loteamento Paraue Empresarial Adelelmo Carradini. Atividade: Laboratórios Clínicos.

Nº CEVS: 352340401-864-000091-1-3 Validade: 24/11/2015

Responsável Legal: Thiago Henrique

Responsável Técnico: Bruno Mendes Uehara **CRBIO**: 22197 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUQUE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Doutor Aguiar Pupo, 215- Centro

Atividade: Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

N° CEVS: 352340401-477-000111-1-8 **Validade:** 09/10/2015

Responsável Legal: Daiane Cristina Luaue de Melo

Responsável Técnico: Daiane Cristina Luque de Melo CRF: 54716 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011

> Dr. Luiz Gonçalves Simões Secretário da Saúde - PMI

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

Atendente de Balcão

Feminino, acima de 18 anos, para loja de confecção

Atendente para Padaria

Ambos os sexos, disponibilidade final de semana

Auxiliar de Produção

Feminino, de 30 a 45 anos, para reciclagem

Caixa

Feminino, para loja de confecção, com experiência na fun-

Caseiros

Ele para cuidar de área externa, sem filhos pequenos, com referencia e comprovante de experiência recente

Chefe de Cozinha

Ambos os sexos, para restau-

Chefe de Limpeza

Ambos os sexos, com habilitação, para Itatiba e região

Cozinheira

Feminino, com experiência forno e fogão, para residência,

Quinta da Baronesa, disponibilidade de dormir final de sema-

Cozinheira

Feminino, para cafeteria e lanchonete

Dedetizador

Masculino, 2º grau completo, ter habilitação, para Itatiba e região

Eletricista

Masculino, com NR10 e NR 35

Garçom

Ambos os sexos para restaurante

Oficial de Serviços

Masculino, para manutenção e reparos, para condominio

Porteiro

Masculino, empresa terceirizada

Supervisor de Salão

Ambos os sexos, para restaurante

Técnico de Informática

Ambos os sexos, com curso na

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia 10 de dezembro de 2014. quarta-feira, às 8h15, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco – 677.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITATIBA - CONCITA

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, nos termos da Lei Municipal n.º 4.456, DE 14 DE MARÇO DE 2012, CONVOCA, os membros integrantes do CONCITA, nomeados pelo Decreto n.º 6.448, de 11 de fevereiro de 2014, a comparecer na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do referido órgão, a realizar-se no seguinte dia, horário e local e pauta:

DATA: 16/12/2014

HORÁRIO: 9:30h

LOCAL: Sala do Pregão, Centro Adminstrativo "Prefeito Ettore Consoline"

- Apresentação e aprovação da Ata da Reunião de 05/11/2014;
- Leitura da Minuta do Regimento Interno do CONCITA alterado e aprovado pelos Conselheiros;
- Candidatura e eleição para Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário do Conselho.
- Assuntos diversos.

JOÃO GUALBERTO FATTORI - PREFEITO MUNICIPAL

Sua arma contra a VIOLÊNCIA

DISQUE DENÚNCIA **SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS**